



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 17833/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 7.601, de 17 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar Restaurante Popular no Município de Maringá.

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n. 7.601, de 17 de julho de 2007, passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 2.º As refeições serão preparadas e fornecidas diariamente, no horário de almoço, todos os dias da semana, de segunda a domingo. (NR)"

Art. 2.º O art. 7.º da Lei n. 7.601, de 17 de julho de 2007, passa a conter o teor abaixo:

"Art. 7.º O Chefe do Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, estabelecendo, em especial, os preços das refeições e demais normas de funcionamento do restaurante, podendo, inclusive, no caso de demanda insuficiente, reduzir, mediante decreto, seu funcionamento aos sábados e domingos. (NR)"

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de novembro de 2025.

**JÚNIOR BRAVIN
Vereador-Autor**



Documento assinado eletronicamente por **Junior Cesar de Oliveira Bravin, Vereador**, em 18/11/2025, às 08:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0424769** e o código CRC **04C5DD22**.

25.000016596-7

0424769v3